JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XI | TYPOGRAPHA E REDACÇÃO PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, N. 14 — PROPRIEDADE DE MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro- Terça-feira, 18 de Novembro de 1890

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 3$000
(Pelo correio) Semestre.....7$000
PAGAMENTO ADIANTADO
Numero avulso 40 rs.

N. 222

TELEGRAMMAS

Serv. esp. do "Jornal do Commercio"

Joinville, *16 de Novembro*

Anniversario da Republica foi aqui explendidamente festejado hontem. Duas bandas de musica tocaram alvorada. As 6 horas tarde houve uma grande marcha civica acompanhada, pela Intendencia, autoridades, funcionarios, 3 bandas musicaes, nove sociedades com seus estandartes, grande multidão povo e foguetes. Ao recolher-se a intendencia, o dr. juiz de direito deu vivas e fallou o cidadão Ernesto Canac, presidente. Cidade illuminou-se, houve fogos á noite, baile offerecido pela intendencia a população do Kuhne e Berner. Explendido Sarau no *Congresso Joinvillense*, onde pronunciaram-se discursos. Reinou muito enthusiasmo.

—Tem geralmente desagradado constituição publicada *Republica*. Intendencia e povo não querem acceital a assim.

(*Correspondente*)

COMMEMORAÇÃO

O Centro Republicano desta capital, festejou hontem, ao meio-dia, o anniversario da installação do governo republicano neste Estado, como uma sessão solemne no theatro Santa Izabel, á qual estiveram presentes o cidadão vice-governador em exercicio, muitas autoridades, grande numero de cidadãos de todas as classes e exmas. familias.

Fallaram os cidadãos Emilio Blum, J. A. Coutinho, tenente Peixoto e Wenceslau Bueno. Uma guarda de honra do 25° batalhão esteve postada, durante a solemnidade, nas immediações do theatro, e duas bandas de musica—a do 25° e a da sociedade IGUALDADE E FRATERNIDADE abrilhantaram o acto.

—

No coreto levantado na frente do theatro tocou, á tarde, a banda do 25° batalhão, e á noite a patriotica sociedade dramatica CATHARINENSE realisou um espectaculo de gala.

PROMOVIDOS

Por telegrammas recebidos do Rio, sabemos terem sido promovidos:

A coronel do corpo de saude do exercito, por merecimento, o sr. tenente coronel dr. Alexandre Marcellino Bayma.

A 2° tenente de artilharia, o nosso conterraneo Manoel Liberato de Bittencourt, alumno da Escola Militar da Capital Federal.

Concessão de terras

O dr. Antonio Pedro Tavares assignou, ha dias, na secretaria da agricultura contrato para concessão de 300,000 hectares de terras devolutas no valle de Iguassú (estado do Paraná) nas margens do Rio Doce e seus affluentes (estado do Espirito-Santo) e no valle de Itajahy (neste estado) de accordo com a lei de 28 de Junho do corente anno, para a localisação de 10,000 familias de immigrantes.

JARDIM OLIVEIRA BELLO

Trabalha-se para que a inauguração deste jardim tenha logar no dia 1° de Janeiro do proximo anno.

ESTADO DO RIO

Está concluido o projecto da constituição do Estado do Rio de Janeiro. Tem 88 artigos e delle foi relator o sr. dr. Magalhães Castro.

JULIO RIBEIRO

O padre Senna Freitas, pelo MERCANTIL de S. Paulo, affirmou que illustre philosopho dr. Julio Ribeiro morreu convertido ao catholicismo.

Mas Vicente de Carvalho, pelo DIARIO DA MANHÃ da mesma cidade, desmente a affirmação do referido padre.

125:000$000

Para o quartel na capital do Paraná vão ser destinados no proximo exercicio 100:000$ e será naquelle estado comprada a fazenda Cajurú por 25:000$, em que foi avaliada pelo 3° regimento de artilharia, afim de servir de invernada aos animaes desse regimento e do 8° de cavallaria.

Constipações.—O Angico com Tolú e Guaco, de Rauliveira cura radicalmente.

OS MILITARES

PROTESTO DO 7° BATALHÃO

Ao JORNAL do Rio, enviou a officialidade do 7° batalhão de infantaria, a seguinte communicação:

«A officialidade do batalhão, tendo lido com toda a attenção e boa vontade o manifesto e o reservado do club militar, mantém o seu protesto de 7 do corrente, por não ter encontrado em nenhum daquelles documentos um unico argumento que justifique a moção do club.

Do, por demais longo manifesto deprehende-se que o unico motivo allegado para a votação da moção foi o panico de que, segundo diz o club, se achava possuido GRANDE NUMERO de congressistas, tendo a intervenção da força armada em suas deliberações.

A ser isso verdade não era a moção o melhor meio de incutir coragem civica em quem a não tem; pelo contrario, aquella deliberação do club ainda mais veio alarmar aquelle GRANDE NUMERO de timidos representantes da nação, que podiam, por meio de um simples pergunta a seus collegas militares, convencer-se do nenhum fundamento do susto que sentiam de lhes ser coarctada a liberdade de seus NUMEROSOS votos.

Deixando de parte toda a mais complicada e pretensa explicação do club a respeito do seu acto menos (ou por demais) reflectido, acha o 7° batalhão de infantaria que a moção trouxe a grande vantagem de mostrar mais uma vez a solidariedade da classe, pois deu azo a que se tornasse publico que o 1° e 9° regimentos de cavallaria, 2° de artilharia, 1°, 7°, 10°, 22°, 23° e 24° batalhões de infantaria se acham todos unidos e no firme proposito de manter as instituições, não se prestando a especulações de qualquer ordem.

Póde o club tomar nota de mais esse serviço e allegal-lo em outro manifesto que publicar.

Quanto ao que diz o reservade parece, por sua frivoldaide, que o club qual MARINHEIRO timido receiou horrivel tempestade em um simples cópo d'agua; pois nunca uma opinião individual poderia alarmar a população de um paiz inteiro.

O 7° batalhão fica sciente do rosario de serviços allegados pelo novo club e pede licença para allegar que nos tempos da monarchia foi elle que, em S. Paulo, não se prestou, com toda a sua officialidade, ao papel de CAPITÃO DO MATTO, e nos dias de Novembro do anno findo cumprio o seu dever tanto como os que melhor cumpriram, como bem o sabe o glorioso chefe do governo e não é ignorado até pelos APONTADORES militares e civis.

Vê-se, pois, que elle não precisa que o novo club lhe venha indicar qual a norma de conducta que deve agora ter.

Em conclusão: o 7° batalhão de infantaria declara mais uma vez, cathegoricamente, que não delegou poderes ao novo club para represental-o nem para fallar em seu nome.»

— O tenente-coronel Carlos Olympio Ferraz e o major Bento Thomaz Gonçalves declararam que estão de perfeito accôrdo com a declaração supra.

—

No Perú uns mineiros encontraram, n'umas excavações, uma moeda d'ouro chinez, que tem polo menos tres mil annos. Julga-se que foi ali deida por alguns navegadores chinezes que foram parar áquella costa, dois mil annos antes de Christo e dois mil quinhentos annos antes da descoberta da America.

Juizes seccionaes

Consta que serão nomeados juizes seccionaes, da capital federal, o Barão de Sobral, do Rio de Janeiro o dr. Aurelino de Campos e de S. Paulo o dr. Antonio Luiz dos Santos Werneck.

15 DE NOVEMBRO

A sociedade dramatica CATHARINENSE solemnisou brilhantemente o anniversario da proclamação da Republica, em a noite de 15, no theatro Santa Izabel, que se achava extraordinariamente cheio de espectadores. A' festa commemorativa, estiveram presentes tambem o cidadão 2° vice-governador do Estado, em exercicio, e outras autoridades.

O theatro estava convenientemente preparado, interna e externamente; e a peça representada— Os FILHOS DO INFERNO—agradou geralmente quanto ao desempenho e na parte mais difficil—os scenarios, cujo trabalho e movimento foi executado e dirigido pelo sr. Joaquim Margarida, habil scenographo e contra-regra da sociedade.

A PAZ EUROPEA

Roma, 11 de Novembro.—O chanceller allemão general de Caprivi, respondendo em Milão a uma deputação de residentes allemães, declarou que na Allemanha não se nutria duvida alguma sobre a conservação da paz.

GENERAL BOULANGER

Partio no dia 11 da ilha Jersey, sem destino conhecido, o general Boulanger.

TRIBUNAL FEDERAL

Consta que estão nomeados para o supremo tribunal federal, os srs. visconde de Sabará, juiz de direito, Joaquim de Toledo Piza e Almeida, barão de Lucena, conselheiros Olegario Herculano de Aquino e Castro, Ovidio Fernandes Trigo de Loureiro, Antonio de Souza Mendes, Luiz Corrêa de Queiroz Barros, Ignacio José de Mendonça Uchôa, Joaquim Francisco de Faria, Viriato Bandeira Duarte, José de Araujo Freitas Henriques, Tristão de Alencar Araripe, João José de Andr de Pinto, Joaquim da Costa Barradas e dr. Bernardino de Campos.

Leilão na quinta da Boa-Vista

Lê-se no JORNAL, do Rio, de 11 do corrente:

«As casas vendidas antehontem em leilão ao governo foram mandadas construir pelo sr. D. Pedro de Alcantara, uma para escola, as outras para morada dos empregados do Paço. A primeira, que servia de escola para os meninos, filhos dos moradores da quinta e seus arredores, custou ao ex-monarcha mais de 60:000$000, sendo vendida por 41:000$. Nelle está estabelecida uma escola publica. As ultimas, que eram habitadas pelos empregados e protegidos do ex-imperador, foram vendidas por 320:00$000, operação vantajosa para o governo, por que só uma dellas, a do modormo, segundo dizem-nos, era do valor de perto de 300:000$000.»

MEXICO

Vienna, 11 de Novembro.—O governo do Mexico propoz ao governo reatar as relações diplomaticas interrompidas depois do assassinato do imperador Maximiliano.

IMMIGRAÇÃO POLACA

O correspondente do TIMES, em Vienna, escreve-lhe em data de 31 de Outubro:

«A despeito de todas as advertencias, a maré da emigração do Sul do Tyrol para o Brazil continúa sem diminuição. No dia 12 partiram de Roveredo para o Brazil 180 pessoas e numero ainda maior no dia seguinte.

«O CORREIO DE VARSOVIA annuncia que sendo descobertas praticas fraudulentas empregadas abertamente para angariar camponios polacos induzindo-os a emigrarem para o Brazil, encarregou um dos seus collaboradores, desfarçado em camponez, de unir-se a um grupo de emigrantes para communicar-lhe tudo quanto presenciasse e soubesse durante a viagem. O CORREIO espera receber as primeiras cartas do seu correspondente em Janeiro, e conta que hão de desmascarar o que o editor do CORREIO capitula de TRAFICO VERGONHOSO DE ESCRAVOS BRANCOS.

Rheumatismo — Cura completa com o Elixir de Velame e Guaco de Rauliveira.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

E' nosso correspondente em Paris, para annuncios e reclames, o sr. A. Lorette, rua Caumartin, n. 61.

CONSTITUIÇÃO
DO
ESTADO DE SANTA CATHARINA

PROJECTO

TITULO XI
DISPOSIÇÕES GERAES

(Conclusão)

Art. 87. Na primeira eleição da assembléa serão observadas as disposições dos decretos ns. 511 de 23 de junho e 802 de 4 de outubro do corrente anno, e para as seguintes o poder executivo expedirá regulamentos, estabelecendo o meio pratico desta eleição, da de membros do Conselho da Intendencia Municipal e juizes de paz.

Art. 88. As eleições de deputados e senadores, de membros da asssembléa legislativa e de governador e vice-governador serão feitas por todo o Estado.

Art. 89. O governador do Estado interrompe o exercicio de qualquer emprego publico, durante o mandato, e o vice governador durante o tempo que estiver na administração, e o tempo de ambas as interrupções será contado para a aposentadoria e accesso por antiguidade.

Art. 90. O governador poderá suspender a execução de qualquer acto do Conselho da Intendencia, manifestamente contrario ás leis federaes e do Estado, e mandar promover a responsabilidade dos que com os seus votos tivessem para elle concorrido.

Paragrapho unico.— Os municipes que forem eleitores, teem o direito de representar sobre aquelle acto.

Art. 91. O Conselho da Intendencia Municipal fará de 5 em 5 annos a revisão do recenseamento da população do municipio, da qual remetterá cópia circumstanciada ao governador para a estatistica do Estado, que será organisada dentro de 3 mezes, contados do recebimento da ultima cópia.

Paragrapho unico.—Os Conselhos Municipaes expedirão instrucções para execução desse ramo do serviço publico.

Art 92. Na organisação que se fizer dos diversos serviços do Estados, o governador preferirá os funccionarios mais antigos e de mais merecimento, ficando como addidos os que excederem dos quadros do pessoal das repartições, com direito, porém, á vaga que se der.

Art. 93. Será creado um monte-pio obrigatorio dos empregados publicos do Estado.

Paragrapho unico—O poder executivo expedirá instrucções reguladoras dessa instituição.

Art. 94 Terão fé publica neste Estado os documentos officiaes, devidamente authenticados, do governo federal ou dos outros Estados

Art. 95 O que fôr expressamente considerado pela Constituição Federal como faculdade inherente ao governo da União, escapa á competencia do Estado.

Art. 96 Todo funccionario publico, antes de entrar em exercicio, fará a seguinte affirmação: *Prometto cumprir com fidelidade e patriotismo os deveres do cargo que vou exercer.*

Art. 97. Fóra da séde da Relação o juiz de direito julgará dos conflitos de jurisdicção entre os funccionarios da comarca, e, se fôr interessado, será competente aquelle tribunal;

Art. 98. A Relação tomará conhecimento definitivo, por apellação, de todas as causas de sua jurisdicção de valor superior a um conto de réis

Art. 99. As disposições da Constituição Nacional, relativas ao Estado, que não foram reproduzidas na presente Constituição, entender-se hão como textualmente insertas nella.

Art. 100. Ficão derrogadas as leis provinciaes e outras, no que explicita ou implicitamente for contrarios aos preceitos contidos nesta Constituição.

TITULO XII
DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 1º. A primeira assembléa legislativa, approvando a lei organica do Estado e elegendo governador e vice-governadores, dará por finda a sua missão constituinte e entrará a deliberar como legislatura ordinaria pelo tempo de suas sessões

Paragrapho unico—Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

Art. 2º. Para a primeira organisação do Tribunal de que trata o art. 39 serão contemplados de preferencia os actuaes juizes de direito, sem limitação da antiguidade exigida, pelo mesmo artigo o tanto quanto convenha ao melhor interesse de sua composição; e os officios de escrivão do Tribunal serão providos vitaliciamente por nomeação do governador do Estado, independentemente de concurso.

CONGRESSO
CAMARA DOS DEPUTADOS
(GAZETA DE NOTICIAS de 12)

Effectuou-se hontem a 8ª sessão preparatoria, comparecendo 81 srs. deputados.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. Presidente concede a palavra a.

O SR. AMPHILOPHIO começa dizendo que leu nos jornaes do dia a noticia de haver sido incluido o seu nome entre os deputados da Bahia reconhecidos pela camara e proclamados pelo sr. Presidente.

Apezar de achar-se n'este capital ha alguns dias, tem deixado de comparecer as sessões, e se hoje o faz é por um dever, que considera de força maior.

Pertence á classe da magistratura e exerce na capital da Bahia a vara commercial; d'esse Estado recebeu aquelle mandato.

Diante de um texto do projecto de Constituição, publicado pelo Governo Provisorio, corre-lhe o dever, por meio de uma questão de ordem, despertar o espirito da camara, no sentido da melhor solução que deve ter a materia de incompatibilidade a que allude essa disposição

Tratando d'aquelles que considera sem capacidade para receber os suffragios populares, o projecto de Constituição comprehende n'essa classe os magistrados.

Estabelece, portanto, a regra da incompatibilidade eleitoral para os magistrados e para os outros funccionarios publicos, equiparados por esta disposição.

Mas, em um artigo que se acha nas disposições transitorias, os auctores da Constituição, estabelecendo uma excepção a este principio para o actual Congresso, dispuzeram que o empregado publico de qualquer das classes a que o artigo allude, poderia receber os suffragios populares, e que uma vez eleito e reconhecida a sua eleição, corria-lhe o dever de optar pelo mandato ou pelo cargo extraparlamentar que exercia.

Eis os termos da questão.

Não sabendo qual a solução que poderá ter este assumpto, toma o orador as precauções a seu alcance, para que não se pudesse presumir da sua parte como acquiescencia tacita a perda do seu logar de magistrado, e então alli se acha no gozo de uma licença que obteve de quem de direito lh'a podia dar.

A primeira duvida que se levanta parece ser—se diante do Congresso que já funcciona, posto que em dous ramos separados, esta disposição, que é um acto do Governo Provisorio, póde ter força obrigatoria antes de receber a consagração da legalidade.

Esta é a primeira questão que se levanta.

O projecto de contituição diz que o funcionario publico inelegivel, segundo a regra e elegivel para excepção, é obrigado a optar pelo cargo extra parlamentar, prevalecendo no caso contrario á declaração sua o principio da renuncia do cargo.

Mas a primeira duvida que tem o orador é como deve proceder, funccionando o Congresro com attibuições extraordinarias e resumindo em si a soberania nacional. Póde prevalecer o § 1º do art. 26 do projecto de Constituição?

Parece-lhe que esta disposição do projecto não póde sortir seus effeitos, não póde determinar a perda do emprego ou cargo, senão depois que fôr ella approvada.

Acredita que o governo assim o entende, mas, não sabendo como proceder, procurou o sr. ministro da justiça e s. ex. assim igualmente manifestou a sua opinião.

Além d'estas razões de ordem constitucional, cumpre, porém attender aos sentimentos que determinaram aquella disposição.

A que intuitos obedeceu o legislador, quando estabeleceu essas incompatilidades?

Em relação ao magistrado é facil de comprehender: o legislador não quiz que o magistrado sahisse da esphera de serenidade, de calma, de retrahimento, que são condições indispensaveis para as suas funcções, para entregar-se ao dominio das paixões politicas, viesse a transigir para obter votos.

Attendeu tambem o legislador a outras razões, como a da interrupção por tres tempos correspondentes aos tres annos do seu mandato.

Mas, cumpre notar que não estamos em uma época normal por isso o legislador não se esqueceu tambem que tratando-se da reconstituição da patria, tendo-se de elaborar o pacto fundamental da republica, havia necessidade do concurso dos magistrados para esta obra.

Projecta-se uma reforma completa, radical, litteral, fundamental na organisação judiciaria do paiz; é, pois, intuitivo que a palavra do magistrado deve ter valor em todas estas questões.

Parecem ao orador inconcussas as conveniencias e vantagens da collaboração dos magistrados. Ella não só é necessaria para a confecção theorica, das leis, como é até pratica. Se assim é, abrir uma porta pela quel pudesse entrar o magistrado para o parlamento e ao mesmo tempo neutralisar esse direito, fechando a outra porta, qual o dever de renunciar ao cargo de juiz seria uma incongruencia.

O magistrado é chamado a elaborar na construcção judiciaria, e como magistrado deve ser conservado; o contrario, repete, seria uma incongruencia. Como magistrado foi eleito e como quizera ficar no parlamento para prestar a seus collegas no Congresso o concurso de sua pratica. Perante quem, portanto, deve declarar que só aceita o mandato legislativo se este fôr compativel com o seu cargo de magistrado? Quando deve fazel-o? Se não fizer agora, qual será a sua posição presente e qual a futura?

Parece-lhe que não póde fazel-o já, pois está-se em sessões preparatorias.

Leu nos jornaes que ha no senado dois illustres senadores em identicas condições.

Depois de outras considerações a respeito, o orador pede que o presidente faça inserir na acta a declaração que repete, de só aceitar o mandato, se lhe fôr conservado o seu logar de magistrado.

O sr. presidente declara que nas sessões preparatorias não se trata da constituição da camara; não obstante, a declaração do orador será consignada na acta.

Em seguida são lidos e approvados os pareceres, reconhecendo deputados:

Por Matto-Grosso, os srs. Antonio Francisco de Azeredo e major Caetano de Faria Albuquerque.

Pelo Pará, capitão-tenente Arthur Indio do Brazil e Silva, dr: José Teixeira da Matta Bacellar, dr. Pedro Leite Chermont, dr. Lauro Sodré, dr. Innocencio Serzedello Corrêa, dr. José Ferreira Cantão e dr. Raymundo Nina Ribeiro.

O sr. Miguel de Castro apresenta e a camara approva um requerimento pedindo os documentos relativos á eleição da Bahia, para julgar da validade dos dous ultimos diplomados, ainda não reconhecidos.

O sr. Gabriel de Magalhães pede que sejam dados para ordem do dia de amanhã os pareceres a respeita das eleições do Piauhy e Maranhão.

Nada mais havendo a tratar-se, levanta-se a sessão.

A ordem do dia de hoje é o reconhecimento dos deputados pelo Maranhão e Piauhy.

SENADO

Presente numero legal, foi aberta hontem a sessão ás 11 horas da manhã.

Foram approvados os pareceres, reconhecidos e proclamados senadores os candidatos eleitos pelos diversos Estados da republica, menos os de Goyaz.

Entre os pareceres dados á discussão, o que se refere á eleição de Matto-Grosso opina na pela annullação da do Rosario, por não ter sido transcripta a acta no livro de notas do tabellião respectivo. Annullado esse collegio, a collocação dos candidatos é: Aquilino, Murtinho e Pinheiro Guedes, em vez de Aquilino, Pinheiro Guedes e Murtinho, conforme a authentica da intendencia municipal da capital, que na apuração incluiu o referido collegio.

Os srs, Pinheiro Guedes e Aquilino do Amaral impugnaram o parecer da commissão, sendo por este sr. senador apresentada uma emenda substitutiva, approvando as eleições conforme a apuração da intendencia.

Os srs. Firmino Tavares Bastos e Amaro Cavalcanti sustentaram o parecer que foi approvado, ficando prejudicada a emenda.

A ordem do dia para hoje é apresentação dos pareceres sobre as eleições de Goyaz.

Foi agraciado com o grão de official da ordem de Aviz o major do 12º batalhão de infantaria Manoel Climaco dos Santos Souza.

O VISCONDE DE OURO PRETO

Consta ao CORREIO DE CAMPINAS que o sr. general Couto de Magalhães em seu testamento deixa 3.000:000$ ao sr, visconde de Ouro Preto.

OBITUARIO

Foram sepultados no cemiterio publico desta capital, durante a 1ª quinzena do mez corrente:

DIA 1.—Reinalda, branca, 3 mezes: convulsões.—Bolestani, branca, 1 anno: sarampos.

DIA 2.—Maria Delfina, preta, 15 annos, solteira: tysica pulmonar.

DIA 3.—Casimiro, branco, 15 mezes: sarampos.—Belarmino, branco, 5 mezes: variola.

DIA 7.—Catharina Moritz, branca, 40 annos, casada: insufficiencia mitral. — Aluziana Touchaux Brazil, branca, 25 annos, casada: anemia cerebral.

DIA 8. — André Ferreira, branco, 9 mezes: molestia interior.—Domingos Ferreira da Costa, preto, 46 annos: congestão pulmonar.

DIA 11.—Firmino Rufino da Conceição, pardo, 25 annos, solteiro: tysica pulmonar.—José Chrispim, branco, 5 annos: variola confluente.—Maria Carolina das Dóres, branca, 59 annos, casada: tysica pulmonar.—Rodolpho da Silva Trindade, pardo, 29 annos: pneumonia.

DIA 12.—Catharina, branca, 17 mezes: inanição.—Bertha, branca, 1 anno.—Hercilia, preta, 2 annos: verminose,

DIA 13.—Francisco, branco, 1 anno: desenteria.

DIA 14.—Teto (do sexo masculino e côr branca.

Bronchite e rouquidão— Está verificado que o unico remedio é o Angico com Telú e Guaco. de Rauliveira.

Governo do Estado
REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA 3 DE NOVEMBRO

Elpidio Theodato Werneck de Capistrano, pede para ser encaminhada a petição que dirige ao Ministerio da Instrucção Publica.—Encaminhe-se.

DIA 5

José Silveira de Souza Junior,

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

pede que se lhe mande passar por certidão o tempo que servio como commandante da força policial deste Estado, a contar de 1854 até 1861.—Passe-se o que constar.

Ignacio José dos Santos, colono engajado da Colonia Militar Santa Thereza, pede que pela Directoria da mesma colonia, se lhe mande passar titulo definitivo de quarenta mil braças quadradas de terras a que tem direito.—Informe a Thesouraria de Fazenda.

Zeferino Antonio Rodrigues de Carvalho, pede que pela Mesa de Rendas Geraes de Tijucas se lhe mande pagar a quantia de 25$400 de medicamentos que por ordem do alferes Gregorio Conceição forneceu as praças do 25° batalhão, quando destacadas na referida villa.—Informe o coronel commandante do 25° batalhão.

DIA 7

Carlos G. da Costa Wigg, concessionario da estrada de ferro de S. Francisco ao Rio Negro, representado por seu procurador Visconde de Carvalhaes, pede prolongamento desta estrada, segundo pelo valle do Rio Preto até a foz do Rio Batuva e por este acima até passar para o valle de S. João e deste em direcção ao antigo aldeamento de Papanduva, nas proximidades do arroio do mesmo nome e ganhando o alto da serra até Curitibanos e Lages, acompanhando approximadamente a estrada que, partindo da villa do Rio Negro, vá ter áquelle ponto, facilitando assim o transporte dos productos d'aquella zona para um porto importante, como é o de S. Francisco e solicita a garantia de juros de 6 °/o sobre o capital a empregar na construcção da linha, a exemplo do que se tem concedido a todas as outras.—Informe o engenheiro fiscal interino da estrada de ferro de S. Francisco ao Rio Negro.

Pedro Luiz Taulois, engenheiro fiscal da estrada de ferro de S. Francisco ao Rio Negro, pede o pagamento da gratificação já vencida e das que se forem vencendo no desempenho do referido cargo.—Informe o Thesouro.

Antonio Joaquim Ferreira Pontes Junior e Carlos Serino Müller, tendo conhecimento do alto preço a que attingio a carne verde na Capital Federal, devido aos favores que o Estado de Minas, unico fornecedor d'essa cidade, concedeu á—Companhia Pastoril Mineira.—tendo já obtido concessão para montar uma xarqueada na cidade de Itajahy e querendo concorrer aos mercados do Rio de Janeiro e Nitheroy como o Estado de Minas, na venda de carnes verdes, requerem as seguintes vantagens, iguaes ás concedidas á referida companhia: Privilegio para exportar gado torino, lanigero ou suino, em pé, ou abatido, em frigorifico ou xarqueado, como melhor lhes convier, no prazo de dez annos; multa de dez mil réis, por cabeça de gado que fôr exportado por outra qualquer pessoa ou empreza. Em compensação, tomão o compromisso de desenvolver a creação de gado torino, cavallar ou suino e lanigero e a industria denominada *cremerie* pela introducção de animaes da melhor especie, para a producção ou cobrição; a instituição de uma fazenda modelo de creação, para o que pedem a concessão de vinte mil hectares de terrenos devolutos; emprestarão capitaes a pequena lavoura e aos creadores, sobre hypotheca ou penhor de productos.—Informe o Thesouro.

Antonio Gomes da Silva, ex praça do exercito, pede que pela Colonia Militar Santa Thereza lhe seja passado o titulo de terras a que tem direito.—Informe a Thesouraria de Fazenda.

José Antonio Alves de Azevedo, agrimensor da commissão de medição dos lotes de terras na villa Brusque, pede que seus vencimentos sejam pagos pela Mesa de Rendas Geraes da cidade de Itajahy.—A' Thesouraria de Fazenda para resolver como fôr de direito.

Guilherme Krüger, pede para ser encaminhada a petição que dirige ao Ministerio do Interior.—Informe a Thesouraria de Fazenda.

João Pereira da Costa Lima, delegado litterario da villa do Paraty, pede para se nomear professora publica do sexo feminino da mesma villa.—Ao Director da Instrucção Publica

Antonio Ignacio da Silveira (3° despacho).—Informe a Delegacia das Terras.

Francisco Dionysio da Silva e outro (4° despacho).—Informe a Delegacia das Terras.

Manoel Dionysio de Moraes, e outros (3° despacho).—Informe a Delegacia das Terras.

Felicicio Lopes da Silva (3° despacho).—Informe a Delegacia das Terras.

Molestia da pelle—Unico medicamento: o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

SECÇÃO LIVRE

Importantissimo ! !

Attesto que soffrendo de uma bronchite, a quatro annos, fiquei completamente curado com o uso que fiz do *Peitoral Catharinense*, do qual apenas dois frascos que tomei déram me o mais feliz resultado.

Recommendo, pois, a todas as pessoas que, como eu, necessitarem de medicamentos para enfermidade identica, façam uso deste preparado de Rauliveira.

S. Joaquim da Costa da Serra, 27 de Fevereiro de 1890.—A rogo de Marcellino da Silva Ribeiro—*Antonio Maria Teixeira Brazil.*

Rio Grande do Norte

José da Silva Pires Ferreira, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro.—Attesto, *in fide gradus*, que tenho applicado o *Xarope de angico com posto com tolú e guaco*, excellente preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprehendentes resultados, até mesmo nos casos de tuberculoses cujo periodo de autophagia estava adiantado.

Rio Grande do Norte, cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1890.—Dr. *José da Silva Pires Ferreira.*

EDITAES

Thesouro do Estado

FACTURA DE UM CARRO PARA O SERVIÇO DO MATADOURO

Em virtude de ordem do Exm cidadão vice-Governador do Estado, em officio dactado de hontem, manda o cidadão Inspector interino fazer publico que nesta repartição recebem-se propostas, até o dia 26 do corrente mez, á 1 da tarde, para a factura de um novo carro para o serviço do matadouro publico além do Estreito.

Thesouro do Estado Federal de Santa Catharina, em 14 de Novembro de 1890.—O 2° escripturario, *Marciano B Soares.*

Thesouro do Estado

RECONSTRUCÇÃO DE UMA PONTE

Em virtude de ordem do Exm. cidadão vice Governador deste Estado, em officio datado de hontem, manda o cidadão Inspector interino fazer publico que nesta repartição recebem-se propostas, até o dia 31 de Dezembro proximo futuro á 1 hora da tarde, para a reconstrucção da ponte de madeira no logar «Barreiros» do municipio de São José, conforme o orçamento existente neste Thesouro, organisado pelo cidadão Engenheiro do Estado.

Thesouro do Estado Federal de Santa Catharina, em 14 de Novembro de 1890.—O 2° escripturario, *Marciano B. Soares.*

Thesouraria de Fazenda

FORNECIMENTO

O conselho de fornecimento de viveres ao Batalhão de Infantaria n. 25, enfermaria militar e fortalezas d'este Estado aceita propostas no dia 27 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o 1° semestre de 1891, dos generos e objectos constantes da relação que se acha n'esta repartição onde se prestará todas as informações de que necessitarem os concurrentes, os quaes se deverão inscrever para o concurso até o dia 26 do dito mez.

As propostas que não estiverem de harmonia com a dita relação não serão aceitas.

Thesouraria de Fazenda do Estado de Santa Catharina, 10 de Novembro de 1890.—O inspector, *José Ramos da S. Junior.*

Administração dos Correios

De ordem do cidadão administrador faço publico que recebe-se propostas, nesta repartição, em cartas fechadas, dentro do prazo de 30 dias, a começar desta data, para a execução do serviço de condução das malas terrestres, durante o exercicio de 1891, nas linhas postaes abaixo mencionadas:

Laguna, Lages, Barra-Velha e freguezias da ilha.

Administração dos Correios de Santa Cantarina, 18 de Outubro de 1890.—O official, ALVARO COSTA.

DECLARAÇÕES

COLLEGIO DE MENINOS

A' rua Alvaro de Carvalho, n. 3

O abaixo assignado participa aos Srs. paes de familia e tutores, que abrio um curso de ensino primario para o sexo masculino, no qual ensina portuguez, arithmetica, doutrina christão, historia do Brazil e sagrada e calligraphia pratitica e theorica.

João da Silva Cardoso.

Avizo

O tenente-coronel Joaquim d'Almeida Gama Lobo d'Eça, tendo dado os necessarios poderes a seu filho Nuno da Gama Lobo d'Eça, para tratar de seus negocios, declara ás pessoas que lhe são devedoras que devem entender se com o mesmo seus filho acerca do pagamento de seus respectivos debitos.

Desterro, 12 de Novembro de 1890.

Leilão

O leiloeiro José Seguro Junior fará um importante leilão NO DIA 20 DO CORRENTE

AS 11 HORAS DA MANHÃ

na casa n. 38 da rua Jose Veiga, constando do seguinte:

Camas, cadeiras, mezas, armarios, guarda-louça, lavatorios e muitos outros moveis bons e modernos.

Objeetos de armarinho, louças, fazendas, roupa feita, joias etc., etc.

—

Aproveita a occasião para pedir á quem tiver objectos para dender, queira mandar até o via 17 do corrente.

BACHAREL

CARLOS PASSOS

ADVOGADO

Aceita causas em qualquer comarca do Estado e tem seu escriptorio de advogacia á rua da Republica (placa), onde póde ser procurado das 10 ás 4 horas da tarde.

—

Residencia—Rua do Generalissimo Deodoro—Desterro.

ANNUNCIOS

D. GRACIANA MARIA DO NAZARETH

João de Salles Pereira, Manuella Joaquina da Costa, José Salles, Hilario Salles João Raymundo Salles, Maria Christina de Salles, convidam a seus parentes e pessoas de sua amisade para assistirem a missa de anno no dia 24 do corrente na igreja Matriz, ás 7 horas da manhã que mandam celebrar por alma de sua mai, sogra e avó d. **Graciana Maria do Nazareth** e desde já se confessão gratos.

Por 3$000

Uma caixa com 30 kilos de superior batata de Lisboa.

A' RUA JOSÉ VEIGA, 66

O 'JORNAL'

Precisa-se de vendedores para esta folha.

ODONTINE

DO

DR. RIEDEL

A melhor preparação para limpar os DENTES

Pote. . . . . 1$500

Em todos os armarinhos e barbeiros

RAULINO HORN & OLIVEIRA

depositarios

15 RUA JOSÉ VEIGA 15

CASA ESPECIAL

DE

CHAPÉOS

A divisa da nossa casa foi é e será sempre, em toda a epocha: Vender barato para vender muito! Em chapéos não se encontra um sortimento tão variado e para todos os preços, como neste estabelecimento, que tem sempre um extraordinario e sumptuossimo sortimento de chapéos para homens, crianças e senhoras; assim como em chapéos de sól, recebeu-se pelo ultimo vapor uma brilhante variedade.

3 Rua de João Pinto 3

Henrique de Abreu.

FABRICA DE CAL

DA

ARATACA

Premiada com uma mensão honrosa na Exposição Universal de 1888.

Continúa a ter grande sortimento de cal fina e de superior qualidade.

Trata se com o seu proprietario, abaixo assignado, na fabrica ou na sua residencia da Ponta Alegre.

Christovão Nunes Pires.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

AO COMMERCIO

OLEO DE RICINO SEM CHEIRO E SEM SABOR

outros vegetaes da fabrica de Guilherme Scheeffer, de Blumenau

deposito na Pharmacia e drogaria de

RAULINO HORN & OLIVEIRA

15 RUA DO COMMERCIO 15

ROB BOYVEAU LAFFECTEUR

Cura todas as Molestias resultantes dos Vicios do sangue : *Escrofulas, Eczema, Psoriase, Herpes, Lichen, Impetigo, Gôta* e *Rheumatismo.*

ROB BOYVEAU-LAFFECTEUR

AL IODURETO DE POTASSIO

Cura os accidentes syphiliticos antigos ou rebeldes : *Ulceras, Tumores, Gômmas, Exostose*, assim como *Lymphatismo, Escrofulas* e *Tuberculose.*

Em Paris, Casa J. FERRÉ, Ph^co, 102, rue Richelieu, Sr de BOYVEAU-LAFFECTEUR, e em todas as Ph^cias.

FUMO! FUMO

PICADO E EM CORDA

SUPERIOR E BARATO

Este fumo reune todas as qualidades precisas para fazer-se apreciar pelos entendedores: Em corda 1$400 o kilo, picado 1$500.

Palhas superiores a 700 rs. o kilo

7 RUA DA REPUBLICA 7

CHARUTARIA DO HESPANHA

PILULAS DE BLANCARD

DE

Iodureto de Ferro inalteravel

NOVA-YORK 1853 — *Approvadas pela Academia de Medicina de Paris. Adoptadas pelo Formulario official francez. Autorisadas pelo conselho medico da São-Petersburgo.* — PARIS 1855

Estas pilulas, em que achão-se reunidas as propriedades do **Iodo** e do **Ferro**, convem especialmente nas doenças tão variadas que são a consequencia do germe escrofuloso (*tumores, entartes, humores frias*, etc.), doen as contra as quaes os simples ferruginosos são inefficazes; na **Chlorose** (*palidez das meninas não menstruadas*), a **Leucorrhea** (*fluores brancos* ou *fluxo alvo*), a **Amenorrhea** (*Menstruação nulla* ou *difficil*) a **Tisica**, a **Syphilis constitucional**, etc. Emfim, offerecem aos medicos um agente therapeutico dos mais energicos para estimular o organismo e modificar as constituições lymphaticas, fracas ou debilitadas.

N. B. — O iodureto de ferro impuro ou alterado é um medicamento infiel, irritante. Como prova da pureza e authenticidade das verdadeiras **Pilulas de Blancard**, exija-se o nosso sello de prata reactiva, o timbre da *Union des Fabricants* e a nossa assignatura aqui juncto.

Blancard

Pharmaceutico em PARIS, rue Bonaparte, 40

DESCONFIE-SE DAS FALSIFICAÇÕES

RICAS

MACHINAS DE COSTURA

Oleados para meza

CHAPÉOS LINDOS PARA SENHORAS

FLORES E ENFEITES BONITOS

Abotoaduras, broches, brincos, etc.

MUITO BARATO! VENHÃO

Á BRAZILEIRA

AOS PADEIROS!

O abaixo assignado vende a sua padaria na Palhoça, com casa e todos os utensilios e boa freguezia, por não ser o officio compativel com a sua saude. Informações na sua casa.

Luiz Emmel.

GOMMA

chegou directamente caixinhas de gomma almidon

100 réis uma

A BRAZILEIRA

As pessoas que conhecem as

PILULAS DO DOUTOR DEHAUT DE PARIS

não hesitam em purgar-se quando precisão. Não receiam fastio nem fadiga, porque ao contrario dos outros purgativos, este só obra bem quando é tomado com bons alimentos e bebidas fortificantes, como Vinho, Café, Chá. Quem se purga com estas pilulas póde escolher para tomalas, a hora e refeição que mais che convier conforme suas occupações. A fadiga do purgativo sendo annullada pelo effeito da bra alimentação, si se decide facilmente a recomeçar tantas vezes quanto for necessario.

5 fr. e 2 fr. 50

AZEITE ESPECIAL

PARA

LAMPARINA

DA FABRICA DE OLEOS

DE

Guilherme Scheeffer

BLUMENAU

Queima absolutamente sem cheiro ou fumaça, qualidade que outros oleos não possuem.

Vende-se em latas de 1 kilo e em 1|2 garrafas.

ENFERMIDADES do ESTOMAGO

Pepsina Boudault

Approvada pela ACADEMIA DE MEDICINA

PREMIO DO INSTITUTO AO Dr CORVISART, 1856

Medalhas nas Exposições Internacionaes de PARIS—LYON—VIENNA—PHILADELPHIA—PARIS 1867 1872 1873 1876 1878

Empregada com o maior exito contra

DISPEPSIAS
GASTRITES — GASTRALGIAS
DIGESTÕES TARDIAS E PENIVEIS
FALTA D'APPETITE

E OUTRAS DESORDENS DA DIGESTÃO

SOB AS FORMAS DE

ELIXIR.. de Pepsina BOUDAULT
VINHO.. de Pepsina BOUDAULT
POS... de Pepsina BOUDAULT

Paris, Ph^cie COLLAS, 8, rue Dauphine. e em todas principaes pharmacias.

MAGENLIQUOR

GUAQUINA RAULIVEIRA

O MELHOR E MAIS AGRADAVEL

LICOR ESTOMACAL

PARA USO COMMUM

ACTIVA O APPETITE

E CONFORTA O ESTOMAGO

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Brazil

PREMIADO NAS EXPOSIÇÕES DE 1887 E 1889

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS PROPRIETARIOS

SANTA CATHARINA

LIQUORE STOMATICO — LIQUER STOMACHIQUE

LICUOR STOMACHIC

REMEDIOS QUE CURAM

SEM DIETA NEM MODIFICAÇÕES DE COSTUME

Especificos preparados pelo pharmaceutico

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

RIO DE JANEIRO

Auctorisados por decreto imperial e Departamento de Hygiene da Republica Argentina

Laureados com medalhas de ouro de 1ª classe no Brazil, Paris, Antuerpia, Rio da Prata e Berlim

Salsa, aroba e Manacá (depurativo vegetal.)—Cura todas as molestias a pelle, darthros, eczema, boubas, empingens, lepra, escrophulas «rheumatismos» agudos ou chronicos e todas as affecções de origem syphilitica, por mais rebeldes que tenham sido a qualquer tratamento, usado sem dieta amusiaa exposto ao tempo, empregado em todas as idades e sexo, pois não contém mercurio e nem nenhum dos compostos.

Pilulas purgativas de Velamina—Combatem as prisões de ventre, são depurativas, reguladoras das crises mensaes e das defecações irregulares, sem produzir a menor colica.

Elixir carminativo de imberibina—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões, promove as defecações difficeis ou irregulares, combate a enxaqueca, flatulencia, prisões de ventre e colicas nervosas.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado—Debella as chloro-anemias, a hypoemia inter-tropical, pobreza de sangue e opilações, reconstitue os hydropicos e beri-bericos, infiltrações do rosto e pés, combate efficazmente a escrophulide, a leucorrhéa e a mais profunda anemia.

Xarope peitoral de aroeira e mutamba—Produz os mais beneficos resultados na cura das molestias das vias respiratorias, catarrho pulmonar, bronchites agudas ou chronicas, hemoptyses, laryngite, broncorrhéa, coqueluche, asthma incipiente e tosse nocturna pertinaz.

Vinho de jurubeba simples, ferruginoso em vinho de cajú—Efficazes nas inflammações do figado e baço, hepatite, «splenites agudas ou chronicas», devidas ás febres intermittentes e perniciosas.

Vinho de cacau lactophosphato de cal quinado-peptona.—Sempre que o organismo reclamar restaurador energico, como na anemia, chlorose, lymphatismo, escrophulas, rachitismo e perdas de forças e debilidade é de grande vantagem o emprego deste medicamento.

A todos estes preparados e outros do mesmo autor acompanham bullas, onde são indicados o modo de usar, dietas e attestações de curas realisadas em condições difficeis.

Alexandre Nicolich

FERRO QUEVENNE

Unico Approvado pela Academia de Medicina de Paris.

É o ferro no estado **puro** e, desde 30 annos, reconhecido o mais poderoso dos ferruginosos para curar : **ANEMIA, POBREZA do SANGUE, PERDAS, DORES de ESTOMAGO**, etc. — Vende-se : 1° em Pó ; 2° em Grageas.

EM. GENEVOIX, 14, Rue des Beaux-Arts, PARIS. - *Desconfie-se das imitações impuras.*

EXIJIR o SELLO da "**UNION des FABRICANTS.**"

Salinas do Rio do Sal

ARACAJU'--SERGIPE

José Rodrigues Bastos Coelho, exportador de sal em grande escala, tendo constantemente em deposito nunca menos de 200 mil alqueires de 40 litros desse artigo, satisfaz qualquer pedido com a maior presteza possivel.

O sal das salinas do Rio do Sal, em Aracujú, Estado de Sergipe, apezar da maior parte que se fabrica ser um pouco escura, por falta unicamente de capricho dos salineiros, todavia serve perfeitamente para as salgas, por ser isento de saes de potassio e sulfato de magnesia, substancias que christalisão em temperatura muito superior do chlorureto de magnesia, que extrahimos completamente

No entretanto tambem fabrica se sal tão alvo e fino que por mais de uma vez tem obtido o preço de 1$500 por alqueire 40 litros, como pode certificar a respeitavel casa dos srs. Soares Coelho & C., do Rio de Janeiro, preço este que muito raras vezes obtem o melhor sal de Cadiz.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina